

TERMO ADITIVO Nº. 006/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, Tomada de Preço nº. 007/2018, Processo Administrativo nº. 169/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de instalação e extensão de rede elétrica de média tensão para os bairros Polo Empreendedor, COHAB V e Loteamento Chácara Alto da Boa Vista, extensão de rede ligando Pólo do empreendedor a COHAB ligando Polo do empreendedor a Rua Wenceslau de Almeida.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **A02 ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.642.633/0001-57, com sede na Avenida Celina Ferreira Otoni, nº 965, Bairro Rezende, Varginha/MG, CEP 37062-170, representada pela Sra. Francine Rosa Piedade Ferreira, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 10, Apartamento 101, Centro, Varginha/MG, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-8.866.810 PC/MG e do CPF nº. 818.672.396-04, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 9,86%, ou seja, **R\$ 62.100,60 (sessenta e dois mil, cem reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$ 731.589,22 (setecentos e trinta e mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário devido à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, apenso ao processo.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ 282 – AMPLIAÇÃO DISTRITOS INDUSTRIAIS – Obras e Instalações de Domínio Público – 02.51.01.22.662.0695.1.115 – 4.4.90.51.01.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 17 de janeiro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Erico Queiroz Junior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Francine Rosa Piedade Ferreira
A0 Eletricidade Ltda
Contratado